

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

LEI N° 1.083, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1974.

69

DISPõE SOBRE ABRÉUTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal apro-
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de importância de // Cr\$ 70.513,00 (setenta mil, quinhentos e treze / cem cruzeiros), destinado a suplementar as se-// quintas dotações do Orçamento vigentes

2 Poder Executivo

1. Gabinete

3.1.3.00/02 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 7.000,00
3.1.3.00/09 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 1.000,00

4 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.00/09 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 1.413,00

5 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

6. Encargos Gerais

3.2.4.10/13 - Juros da Dívida Pública..... Cr\$ 1.000,00
3.2.9.20/81 - Pessoal Contratado..... Cr\$ 4.000,00

3.2.7.50/81 - Fundo Garantia Tempo Serviço..... Cr\$ 4.000,00

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

2. Obras e Conservação

3.1.2.00/93 - Material de Consumo..... Cr\$ 6.000,00

3.1.3.00/93 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 2.100,00

3.1.2.00/99 - Material de Consumo..... Cr\$ 20.000,00

3. Estradas Municipais

3.1.2.00/49 - Material de Consumo..... Cr\$ 10.000,00

3.1.3.00/49 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 10.000,00

9. Saneamento

3.1.2.00/77 - Material de Consumo..... Cr\$ 2.000,00

10. Limpeza Pública

3.1.2.00/92 - Material de Consumo..... Cr\$ 2.000,00

SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO..... Cr\$ 70.513,00



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI N° 1.003/74)

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do crédito // aberto através do artigo 1º, a redução das ex-// quinze dotações do Orçamento vigente:

5 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

6. Encargos Gerais

3.2.1.20/29 - Instituições Federais..... Cr\$ 3.000,00

3.2.4.10/13 - Juros da Dívida Pública..... Cr\$ 5.000,00

3.2.7.30/01 - Indenizações Trabalhistas..... Cr\$ 10.000,00

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6. Auxílios e Subvenções

3.2.1.50/67 - Instituições Privadas..... Cr\$ 2.000,00

3.2.1.50/67 - Instituições Privadas..... Cr\$ 2.000,00

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

2. Obras e Conservação

4.2.1.02/94 - Terrenos..... Cr\$ 10.000,00

10. Limpeza Pública

3.1.4.00/92 - Encargos Diversos..... Cr\$ 2.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

2 PODER EXECUTIVO

4.2.1.0 /04 - Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 36.913,00

SOMA DA REDUÇÃO..... Cr\$ 70.513,00

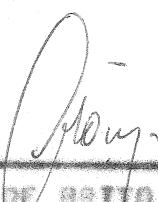
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de dezembro de 1974.


= CARLOS EUGÉNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Pago Municipal nos 03 de dezembro de 1974.


= CLOVIS DE BRITTO VILELA =

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =